



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.143, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016**

INCLUI O PROJETO “NATAL ILUMINADO”  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE  
ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 5/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Birigui, o Projeto “NATAL ILUMINADO”.

**ART. 2º.** O Projeto NATAL ILUMINADO será realizado anualmente em período a ser definido por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**ART. 3º.** A coordenação geral do projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**ART. 4º.** Poderá ser formalizada parceria com entidades, associações, sindicatos, empresa, organizações sociais, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como pessoas físicas para a execução do Projeto.

**ART. 5º.** As despesas com o Projeto serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário.

**ART. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei nº 5.724, de 4 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**LINO MARCELO TONSIG**  
Secretário de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**